



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LEI Nº 060/89 de 13 de novembro de 1989.

DENOMINA RUA MANOEL PERÔNICO NETO, Ru
a ainda sem denominação nesta cidade,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB., decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua MANOEL PERÔNICO NETO, a rua projetada ainda sem denominação, paralela a Leste da Rua Zacarias Mamede, sentido Norte/Sul.

Art. 2º - A Placa de identificação da Rua será colocada pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB.,
em 13 de novembro de 1989.



José Edinaldo Rodrigues Guedes
- PREFEITO MUNICIPAL -